

**I – PROCESSO Nº: 14682/2015**

**II – ORIGEM:** UDESC/ESAG/AP – Departamento de Administração Pública

**III – INTERESSADO:** Denilson Sell

**IV – ASSUNTO:** Alteração de carga horária

**V – HISTÓRICO:**

- Em 06 de agosto de 2015, o interessado encaminha a chefe do Departamento de Administração Pública (DAP) requerimento de ampliação de regime de trabalho de 20 para 40 horas.
- Em 01 de setembro de 2015 a solicitação é aprovada na reunião de departamento do DAP.
- Em 02 de setembro de 2015 o processo é encaminhado para o presidente do CONCENTRO da ESAG, que em 03 de setembro designa a Prof. Ana Paula Menezes Pereira relatora do processo
- Em 14 de outubro o processo é diligenciado no âmbito do CONCENTRO da ESAG
- Em 01 de outubro o processo é aprovado no CONCENTRO da ESAG.
- Em 05 de outubro de 2015 é encaminhado ao pró-reitor de ensino, que encaminha a COMODO para parecer.
- Em 09 de outubro a COMODO emite parecer favorável e o processo é encaminhado a PROPLAN para análise.
- Em 27 de outubro a PROPLAN também emite parecer favorável a ampliação de carga horária
- Em 03 de novembro de 2015 o processo é aprovado no CONSEPE.
- E em 04 de novembro de 2015 é encaminhado a essa relatora para análise e parecer no âmbito do CONSAD

**VI – ANÁLISE:**

A solicitação de ampliação de carga horária de 20 para 40 h do professor Denilson Sell é regulamentada pela Resolução nº 01/2001 do CONSEPE.

Atende na íntegra o solicitado na resolução, pois são apresentados os documentos necessários para o pleito: declaração da inexistência de capacidade ociosa de docentes e declaração da existência de instalações, equipamentos e recursos que possibilitem o aproveitamento de carga horária.

A solicitação de ampliação se fundamenta no artigo 2º nos incisos II e III.

II – Alteração de grade curricular (oferecimento do curso de Administração Pública - noturno).

III – Implementação novo curso de pós-graduação (mestrado profissional em administração).

O professor solicita a ampliação por um prazo de cinco anos (a partir de 2016/1) e justifica a necessidade de sua participação no mestrado profissional em Administração e no curso de Administração Pública para suprir a falta de professores, comprometendo-se a lecionar 16 h/aula durante o período.

*Joka*

A análise técnica da PROPLAN salienta que o custo de ampliação é de R\$ 70.948,39 referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, representando 0,02% das receitas previstas para o respectivo exercício, considerando a revisão do VRV – valor referencial de vencimentos, no ano 2016, que somadas as demais despesas com pessoal resultarão no percentual estimado de comprometimento acumulado de 75,5% das receitas da UDESC no final do exercício de 2016. Entretanto o comprometimento acumulado leva em consideração despesas com pessoal que efetivamente não se tem certeza de que se concretizarão

**VII – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto sou de parecer favorável a ampliação de carga horária do Prof. Denilson Sell de 20 para 40h nos termos desse processo.

*Fabiola C. Viel*

Assinatura do Relator/Data

Nome: Fabíola Corrêa Viel

